



**RESOLUÇÃO Nº. 008 DE 17 DE JUNHO DE 2019**

*“Dispõe sobre a criação do Colegiado de Ciências Agrárias da Universidade Estadual de Roraima.”*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA**, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº. 24.022-E de 10 de outubro de 2017, e o Decreto nº 012 - P, de 04 de janeiro de 2016, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho em Sessão Ordinária realizada em 07 de junho de 2019, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de ampliar as ações do *Campus* Rorainópolis para o aprimoramento de oferta de cursos na área de Ciências Agrárias para atender a demanda socioeconômica do Sul do Estado de Roraima;

**CONSIDERANDO** que a existência de um Colegiado de Ciências Agrárias poderá planejar e desenvolver políticas de ensino, pesquisa e extensão que proporcionem maior envolvimento nas ações conjuntas dos cursos da área;

**CONSIDERANDO** a preocupação e o esforço institucional com o desenvolvimento e aprimoramentos dos cursos existentes;

**CONSIDERANDO** que a Resolução nº. 015/2016, referendada pela Resolução nº. 017/2016, autoriza expressamente a criação de colegiados interdisciplinares mediante necessidade e interesse da Administração Superior da UERR;

**CONSIDERANDO** a deliberação dos integrantes dos cursos de Ciências Agrárias da UERR, na reunião realizada no *Campus* Rorainópolis, no dia 08 de março de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a criação do Colegiado de Ciências Agrárias da Universidade Estadual de Roraima.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA**  
**SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES**  
Conselho Universitário

**Art. 2º** O Colegiado de Ciências Agrárias será responsável pelos cursos de Agronomia e Engenharia Florestal, bem como pelo planejamento, proposição, oferta e execução de outros cursos na área de ciências agrárias no *Campus* Rorainópolis.

**Parágrafo único.** O Colegiado de Ciências Agrárias terá um Coordenador e um Núcleo Docente Estruturante, que responderão pelos cursos da respectiva área, sendo suas atribuições previstas nas normas internas da UERR.

**Art. 3º** Ficam extintos os Colegiados dos cursos de Agronomia e Engenharia Florestal, sendo seus membros lotados no Colegiado de Ciências Agrárias da UERR.

**Art. 4º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista-RR, 17 de junho de 2019.

**REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS**  
Presidente do Conselho Universitário